PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

INSTITUTO DE
PREVIDENCIA Assinado
SOCIAL DO DESEO
MUNICIPIO PREVUE
DE C:
004266410001 Foul POR

DECRETO Nº 6683/2024

42664100 02

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, à servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Professora II, matrícula nº 1432, CPF nº 983.561.516-00, aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no art. 16, da Lei 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 1º, III e art. 40 § 5º, ambos da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base na média das 80% maiores remunerações e serão reajustados para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste do benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tanq edo Neves, 11 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Wunicipal

> Rogério de Sousa Bertolin Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



União e Compromisso com o Povo.

2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, matrícula nº 1432, CPF nº 983.561.516-00, no cargo efetivo de Professora II, se deu através do Decreto nº 2045-2006, de 17 de março de 2006, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 11 de março 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal